



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 73 / 2019 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de novembro de 2019.

Edital de Apoio a Publicação de Artigos em Periódicos Nacionais e Internacionais

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) do Instituto Federal Catarinense (IFC) estará aceitando a inscrição de solicitações de apoio financeiro para o pagamento de taxas (Article Processing Charge) para publicação de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais.

1 . Disposições Preliminares

1.1 O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual e visará o pagamento das despesas comprovadas com taxas de publicação de manuscritos de autoria de Servidores e professores credenciados (permanente, colaborador ou visitante) nos mestrados do IFC.

1.2 Serão pagas despesas comprovadas de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para taxa de publicação. Para cálculo de custos em dólar, será utilizada a cotação do dólar comercial do dia (<https://www.bcb.gov.br/conversao>).

1.3 O limite de auxílio por proponente de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por meio deste Edital.

1.4 Não será permitido o rateio da taxa de publicação de um mesmo manuscrito por diferentes proponentes por meio deste Edital.

2 Condições e requisitos para o apoio

Serão elegíveis os proponentes que contemplem os itens 2.1 e 2.2

2.1 Servidores (docentes e TAEs) do IFC e professores credenciados (permanente, colaborador ou visitante) nos mestrados do IFC.

2.2 Um dos co-autores deve ser discente do IFC, podendo ser aluno ativo do ensino médio, superior ou pós-graduação (mestrado e lato);

a) Poderão ser co-autores alunos de cursos de mestrados concluídos no máximo três anos a partir da data da publicação do edital;

2.4 . As propostas de artigos devem contemplar revistas em pelo menos dois dos critérios abaixo:

a) Listadas na plataforma Qualis nos extratos A até mínimo de B1 em qualquer área do conhecimento (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPerio>)

b) Listadas na SCImago Journal Rank (SJR) (<https://www.scimagojr.com/journalrank.php>);

c) Listadas na Journal Citation Reports (JCR) (<http://www.eigenfactor.org/projects/journalRank/journalsearch.php>)

3. Envio dos documentos e análise da proposta

3.1 Os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a. Aceite do artigo final (cópia da notificação)
- b. Identificação dos autores;
- c. Orçamento/previsão dos custos do serviço/taxa para publicação. Caso seja em moeda estrangeira, levar em consideração a cotação o dolar comercial: <https://www.bcb.gov.br/conversao>
- d. Certidões Negativas para revistas com sede no Brasil:

- Certidão Negativa de débitos trabalhistas - <http://www.tst.jus.br/certidao>;

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União/Certidão Negativa/Comprovante de regularidade fiscal federal (PGFN e INSS) - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

- Certificado de Regularidade do FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfscriteriosPesquisa.asp>

- Certidão Negativa/Comprovante de regularidade estadual - poderá ser obtida no site do governo estadual do estado sede da empresa

- Certidão Negativa/Comprovante de regularidade municipal - poderá ser obtida no site da prefeitura municipal, do município sede da empresa)

- Consulta acerca de inexistência de impedimentos do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> (imprimir tela de consulta).

- Certidão de inexistência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

- Declaração que trata a Lei 9.854/99 - a empresa não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz, e que seus empregados com idade inferior a dezoito anos não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre - deverá ser emitida pela própria empresa, conforme modelo disponibilizado na página do edital;

3.2 Os pedidos de auxílio serão analisados pela Coordenação de Pós-Graduação. A mesma tomará a decisão pela concessão ou não do auxílio e do montante associado ao mesmo, de acordo com a ordem de solicitação e a disponibilidade de recursos.

3.3 Os interessados deverão enviar os documentos para posgraduacao@ifc.edu.br

3.4 O pagamento será executado pela Coordenação pelo cartão BB Pesquisa (crédito).

4. Prestação de contas

4.1 O proponente deverá assegurar para prestação de contas, a obtenção de todos os documentos necessários na data do envio exigido no item 3 deste edital e elencados nos itens 4.2 a 4.4.

4.2 Para periódicos com sede no Brasil:

a. Encaminhar o Recibo/Nota Fiscal de Serviço emitido pela empresa nacional, contendo o nome CPF do proponente. Deverá explicitar o tipo de serviço executado, título e valor da publicação, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

b. Justificativa da escolha da revista (inviabilidade de competição), em atendimento ao art. 25 da lei 8666/93.

4.3 Para periódicos com sede fora do Brasil:

a) Proforma Invoice ou recibo de pagamento do serviço, contendo o nome do proponente.

b) Justificativa da escolha da revista (inviabilidade de competição), em atendimento ao art. 25 da lei 8666/93.

4.4 - Envio do link do artigo publicado

4.5 - Prazo para prestação de contas é de 30 dias após o pagamento da proposta.

5 . Resultados e prazos

5.1 O prazo de envio de propostas é até 31 de julho de 2020.

5.2 . Os resultados do presente edital serão divulgados no site: <http://editais.ifc.edu.br/>

(Assinado digitalmente em 21/11/2019 13:25)
ALINE LOUISE DE OLIVEIRA
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG -
SUBSTITUTO
Matrícula: 1488208

(Assinado digitalmente em 21/11/2019 19:25)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.008377/2019-08

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano:
2019, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/11/2019** e o código de verificação: **93055c251a**